

RESOLUÇÃO nº 012 – Conselho Acadêmico
Superior - CONSUP de 16 de abril de 2020.

Altera a forma de seleção de candidatos para ingresso nos cursos ofertados pela Universidade de Gurupi – UnirG, para preenchimento de novas vagas no semestre de 2020/2.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap.I, do Regimento Geral Acadêmico:

CONSIDERANDO a Ata nº 05/2020 da Reunião Extraordinária realizado por videoconferência no dia 16 (dezesseis) de abril de 2020, que aprovou alterações na forma de seleção do Vestibular de 2020/2;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 6.071, DE 18 DE MARÇO DE 2020 do Governo do Estado que determina ação preventiva para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), suspendendo, por prazo indeterminado, as atividades educacionais em estabelecimentos de ensino com sede no Estado do Tocantins, públicos ou privados, dentre elas as universidades;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº. 0467, DE 19 DE MARÇO DE 2020 do Município de Gurupi que suspende as aulas na rede pública municipal por prazo indeterminado, recomendando as demais instituições de ensino que também interrompam suas atividades;

CONSIDERANDO, a Portaria Reitoria 006/2020 que suspendeu todos os eventos que possam gerar aglomerações de pessoas, em razão de crise epidemiológica do Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de que todos os segmentos da sociedade, a Administração Pública, em especial as IES, que lidam diariamente com um grande volume de público, direcionem ações no sentido de definir diretrizes e tomem providencias a serem adotadas com vistas à preservação da saúde da sociedade, em caráter de urgência, dada a magnitude e a velocidade com que a doença se propaga.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adaptar o processo seletivo ao momento de crise epidemiológica vivenciada.

RESOLVE:



Art. 1º. Alterar a forma de seleção de candidatos para ingresso nos cursos ofertados pela Universidade de Gurupi – UnirG, para preenchimento de novas vagas no segundo semestre de 2020.

§1º - Os cursos ofertados pela Universidade de Gurupi - UnirG através do vestibular tradicional, terão suas vagas preenchidas por meio da nota do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

§2º - A nota a ser utilizada no processo seletivo tradicional será o melhor resultado que o candidato obteve desde o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM do ano de 2009.

Art. 2º. Os cursos que obtiverem vagas ociosas após a seleção pela nota do ENEM e não constar lista de candidatos em espera pela vaga, estas serão preenchidas por meio do vestibular agendado.

Art. 3º. Por opção do candidato, o vestibular agendado poderá ser aplicado de forma virtual ou de forma presencial utilizando os Labins da Universidade.

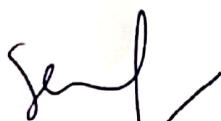
Art. 4º. Os Editais nº 134/2019; 032/2020 e 033/2020 devem ser retificados de modo a se adequar as normas expressas nesta resolução e ao momento de crise epidemiológica vivenciada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos para o Processo Seletivo referente ao semestre de 2020/2.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 16 de abril de 2020.



Prof. Ma. SARA FALCÃO DE SOUSA
Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 2.448/2018